

Secretaria de
Educação



TERMO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação por Inelegibilidade de Licitação em nome da **SUZIANY ALMEIDA FELLER SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 060.537244-67, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Córrego da Areia, 568 - Recife/PE, destinado a contratação onde atualmente funciona a Escola Municipal Deocleciano Oliveira Lima da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para realização desta dispensa correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1401.12.361.1.249.2.178 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 0500.

VALOR GLOBAL: R\$ 358.645,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referente a contratação por 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação se dá com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Geral de Licitação nº 14.133/21 que prevê a inelegibilidade de licitação:

“Art. 74 É ineligível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Diante das circunstâncias apresentadas, a escolha deste imóvel fundamenta-se em fatores essenciais para atender às necessidades de funcionamento da unidade escolar. O imóvel encontra-se em localização estratégica, próximo à comunidade atendida pela escola, o que facilita o acesso dos alunos e de seus responsáveis, contribuindo para a permanência e a continuidade do processo educacional. A proximidade com a comunidade escolar é fator determinante para garantir o atendimento regular dos estudantes, reduzindo riscos de evasão e assegurando o vínculo dos alunos com a unidade de ensino. O espaço físico apresenta condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, atendendo às exigências legais e operacionais para o funcionamento da escola da educação básica. Ressalta-se que o imóvel já possui histórico de atendimento à demanda existente, bem como capacidade para absorver novos alunos, acompanhando o crescimento da demanda educacional da região. A manutenção da unidade escolar neste local assegura a continuidade do atendimento à comunidade, sem prejuízos aos estudantes e às famílias atendidas. Diante do exposto, a escolha do imóvel configura-se como a alternativa mais adequada e eficiente para garantir uma estrutura regular, funcional e compatível com as necessidades educacionais, promovendo o desenvolvimento educacional e social dos alunos de forma satisfatória.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor a ser contratado pela Secretaria de Educação do Recife está compatível com os parâmetros de mercado, conforme o Laudo de Avaliação emitido pela empresa Empresa Avaliações e Engenharia Diagnostica, em 19 janeiro de 2026, levando em consideração também que o imóvel em tela possui as dimensões e estrutura física adequada à necessidade dos alunos. A Secretaria de Educação, através de reunião para negociação do valor global, foi acordado, dentre os parâmetros das médias para contratação, entre as partes um montante de R\$ 5.471,55 (Cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais, demonstrando-se ainda ser vantajoso para a administração pública

Recife, 27 de Janeiro de 2026.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

Secretário Executivo de Gestão de Rede



Documento assinado eletronicamente por **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, **Secretário Executivo**, em 28/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7076554** e o código CRC **C41BF6EF**.

32.002455/2026-30

7076554v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

